



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 3.279, DE 08 DE JUNHO DE 2.026

“Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS – Gestão 2026-2028”

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA

Art. 1º. - Ficam nomeados, nos termos da Lei Municipal nº. 2.082, de 10 de julho de 2.014, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titulares

Cristiane Aparecida Silva de Souza Ribeiro – APAE

Ceni Aparecida Rosa da Silva – Ação Social Cristo Rei

Rozineide Dias Xavier - Usuária do serviço

Edson Carvalho – APRISCO

Marlena Ghezzi de Araújo Brandão – Trabalhador

Rodrigo Chier – PROFAVI

Suplentes

Carlos Eduardo Macruz – APAE

Lenir Tressoldi – Ação Social Cristo Rei

Rosilange Vasconcelos Sousa – Usuária do serviço

Cláudia Ribeiro Gonçalves Carvalho – APRISCO

Mariana Pereira Guimarães – Trabalhador

Maria Luiza Chaveiro da Silva – PROFAVI



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titulares

Maria Aparecida da Costa – Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Angela Maria de Sousa Morais Lima – Secretária de Governo e Relações Institucionais
Lilian Carvalho Pezzo – Secretária de Educação, Inovação e Cultura
Joana Fernandes de Araújo Cavalcante – Secretária de Saúde
José Uiliam Loiola da Silva – Secretária de Finanças
Luciana Bento Inácio – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Empreendedorismo e Cidade Digital

Suplentes

Fernanda Stachowski - Secretária da Família e Desenvolvimento Social
Leonice Gomes de Jesus Aguiar – Secretária de Governo e Relações Institucionais
Greyce Sueli de Miranda Lima Paula – Secretária de Educação, Inovação e Cultura
Célia Regina dos Santos – Secretária de Saúde
Kelly Guariento – Secretária de Finanças
Nicássia Santos Souza – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo,
Empreendedorismo e Cidade Digital

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de junho de 2026
- 62º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ricardo Akira Ono Auriani
Prefeito Municipal